

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE REFERÊNCIA EM FORMAÇÃO E EM EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

Rua Barão de Mauá, 30 – Jucutuquara – 29040-860 – Vitória – ES 27 3198-0900

EDITAL 29/2018 – SELEÇÃO DE TUTORES RESULTADO DA ANÁLISE DE RECURSOS

| NOME COMPLETO | RESULTADO DA ANÁLISE DE RECURSOS |
|--|--|
| ALESSANDRA MATIELO COSTALONGA | DEFERIDO |
| AMANDA CHAVES ALVES DA SILVA | INDEFERIDO – Não consta inscrição com nome da candidata no sistema de inscrições |
| ANA LUCIA CARLOS | INDEFERIDO – Não consta inscrição com nome da candidata no sistema de inscrições |
| ANA PAULA SILVA GAMA BAUMGARTEN | DEFERIDO |
| ANGELA DO NASCIMENTO PARANHA DE OLIVEIRA | INDEFERIDO – Candidata enviou apenas a documentação referente a alínea "p", sendo que não enviou os documentos obrigatórios para deferimento, os citados no item 8.3.1 |
| ANTONIO MIGUEL BIANCO TELES | INDEFERIDO – Não consta documento referente a alínea "k" do item 8.3.1 do edital "Declaração que comprove atuação como professor do ensino básico ou superior da rede pública ou privada de ensino, constando o período do exercício na atividade de docência, com carimbo do órgão expedidor e assinatura do responsável pelo setor. Deve-se comprovar atividades de ensino. Bolsistas com funções tais como "professor pesquisador", "professor orientador" não serão consideradas como comprovação de atuação em atividade de ensino." E ainda o candidato preencheu de forma inadequada o requerimento de matricula, no campo nome do curso. |
| BRENO SPERANDIO FADINI | INDEFERIDO – O documento identidade solicitado na alínea "a" do edital apresentado pelo candidato encontra-se com baixa resolução, impossibilitando a identificação do nome e numeração de documentos oficiais |
| CLÓVES VICENTE LINS | DEFERIDO |
| CRISTIANE DA CRUZ SILVA | INDEFERIDO – De acordo com o item 10.3 do edital, os critérios de desempate são os seguintes: "a) maior experiência na tutoria; b) maior titulação; c) candidato mais idoso". O critério da idade é o último a ser adotado para fins de desempate conforme item 10.3, assim a referida candidata encontra-se na primeira posição, observando-se o empate na pontuação, pois apresenta maior experiência em tutoria. |
| ERIVELTON PESSIN | DEFERIDO |
| FERNANDA CESTARI NASCIMENTO | DEFERIDO – candidato enviou documentação anexa à inscrição. No entanto, permanece com o status de inscrição INDEFERIDA pelo não atendimento ao requisito do item 3.3 do edital, candidato não apresentou diploma de graduação em Pedagogia e sim de formação diversa à exigida (apresentou diploma de Licenciatura em Letras). |
| FERNANDO DANDARO | DEFERIDO |
| GRAZIELY DA CUNHA MONTEIRO DE SOUZA FRAGA | INDEFERIDO – Conforme o item 11.3 Nesta etapa não será aceito o envio de documentos. A análise dos recursos será feita com base nos documentos enviados no ato da inscrição. |
| IZABEL LUZORIO FERNANDES | DEFERIDO – Documentação reanalisada. Fora contabilizado 10 pontos da pós-graduação Latu Sensu, 60 pontos do curso formação de tutores para EaD e 41 pontos de atuação como tutor a distância. Totalizando 111 pontos |

| JOSENAIDE LOPES SILVA ZAMPRONHO | DEFERIDO |
|--------------------------------------|---|
| KARINE SERPA FRANCO | INDEFERIDO – Candidata enviou documento de identificação onde consta o número do CPF, no entanto a numeração do CPF não está legível. |
| KATIA GONÇALVES CASTOR | DEFERIDO |
| LUSINETE PEREIRA DOS SANTOS ARAÚJO | DEFERIDO – documentação revista e pontuação referente a atuação como tutor a distância computada. No entanto, demais tempos de atuação solicitado pela candidata não foram considerados pois não critérios de pontuação no edital 29/2018, vide item 8.3.2. |
| MARCELO DE MELO | DEFERIDO – candidato enviou documentação anexa à inscrição. No entanto, não foi discriminado na declaração de atuação de tutoria se foi presencial ou a distância, pois conforme a observação da alínea "p" do item 8.3.2 "Para fins de pontuação só será considerada a experiência referente a vaga pleiteada, ou seja, para candidatos a vaga de tutor a distância o candidato deve comprovar a experiência como tutor a distância e para candidatos a vaga de tutor presencial o candidato deve comprovar a experiência como tutor presencial. Não será computada pontuação em experiência de tutor a distância para aqueles candidatos a vaga de tutor presencial e vice-versa." Também na mesma declaração não informa o fim de atuação como tutor, sendo assim não foi possível contabilizar o tempo de atuação em meses para realizar a pontuação. |
| | DEFERIDO – data de nascimento confirmada pelo documento de identificação, corrigida. |
| MARIA CRISTIANA ALVES PEREIRA | DEFERIDO |
| MARIA JULIA CAMPANHARO MAJEVSKI | DEFERIDO – candidato enviou documentação anexa à inscrição. No entanto, permanece com o status de inscrição INDEFERIDA pelo não atendimento ao requisito da alínea "e" do item 8.3.1 |
| MARTA CRISTINA RODRIGUES | INDEFERIDO – Candidata não enviou no ato da inscrição a declaração de atuação como professor EaD, e conforme o item 11.3 do edital "Nesta etapa não será aceito o envio de documentos. A análise dos recursos será feita com base nos documentos enviados no ato da inscrição." Ainda, conforme a alínea "p" do item 8.3.2 para ser pontuado a candidata deveria enviar "Certificado ou declaração que comprove atuação como tutor a distância ou presencial, conforme vaga pleiteada." Vide "observação" da referida alínea ("p"). |
| SARA CRISTINA MARLAND CARRIEL LASNOU | DEFERIDO – candidato enviou documentação anexa à inscrição. No entanto, permanece com o status de inscrição INDEFERIDA após reanálise da documentação pelo não atendimento à alínea "d" do item 8.3.1 do edital. |
| SELMA MARCELINA DE MEDEIROS | INDEFERIDO – Candidata selecionou as opções incorretas de atuação, assim ficando incoerente o cargo de "tutor a distância" com a vaga de "tutor presencial com atuação no campus Vitória". Todas perguntas do formulário são de caráter obrigatório, não sendo possível que o candidato finalize sua inscrição caso apresente respostas incompletas. |
| SUELEN RODRIGUES DE FREITAS COSTA | INDEFERIDO – Documentação revista. A candidata enviou certificado de curso de formação de tutor, de especialização e 2 declarações de atuação como tutor a distância totalizando 15 meses de atuação (páginas 26, 27 e 28 do anexo da candidata), todas pontuações foram computadas corretamente na análise inicial, não cabendo alteração de pontuação a partir do recurso. |
| TERESINHA RODRIGUES DE SOUZA | DEFERIDO |
| UBIRATAN ROBERTE CARDOSO PASSOS | DEFERIDO – candidato enviou documentação anexa à inscrição. No entanto, permanece com o status de inscrição INDEFERIDA pelo não atendimento ao requisito do item 3.3 do edital, candidato não apresentou diploma de graduação em Pedagogia e sim de formação diversa à exigida (apresentou diploma de bacharel em Sistema de Informação). |
| | ciotoma de informação). |
| VASTI GONÇALVES DE PAULA | DEFERIDO |